

PARTICIPAÇÃO DE RENDAS ANEXO 1 – INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Este anexo visa identificar, relativamente a cada um dos prédios relacionados na presente participação de rendas, os vários contitulares de direitos de propriedade, de usufruto ou de superfície sobre os mesmos, com a menção expressa do tipo do direito e da quota-parte de cada um dos contitulares.

Cabe ao declarante/requerente da participação de rendas anexa à presente portaria a apresentação deste anexo 1, em representação de todos os contitulares.

O anexo 1 é disponibilizado com o pré-preenchimento dos dados constantes da participação de rendas aprovada pela Portaria nº 240/2012, de 10 de agosto, cujo prazo de apresentação decorreu até 31 outubro de 2012, devendo o declarante/sujeito passivo sinalizar apenas os prédios constantes do rosto da presente participação, de acordo com as correspondentes instruções, e confirmar ou proceder a eventuais alterações do NIF e nome dos contitulares, quota-parte e tipo de direito.

Serviço de Finanças: Este campo identifica o serviço onde seja apresentada a participação ou os elementos probatórios subjacentes à participação enviada por transmissão eletrónica de dados.

Identificação do requerente: Este campo destina-se à menção dos elementos identificativos do sujeito passivo do imposto (proprietário, usufrutuário, superficiário e, no caso de propriedade resolúvel, quem tiver o uso ou fruição do prédio, não se encontrando abrangidas as situações de subarrendamento – artigo 8.º do CIMI).

Identificação matricial dos prédios: Este campo identifica o prédio abrangido, com a codificação da freguesia, artigo matricial e fração autónoma ou parte do prédio.

Contitular: Este campo destina-se à indicação dos elementos identificativos de cada contitular, designadamente, o NIF/NIPC, o nome/denominação social e a quota-parte no direito sobre o prédio abrangido.

Subcampo – Tipo: Este campo destina-se à indicação da natureza do direito sobre o prédio, utilizando a seguinte codificação:

- P – propriedade;
- U – usufruto;
- S – superfície.

Identificação do declarante: Este campo destina-se à identificação do apresentante da participação, mediante a inscrição do respetivo nome/denominação social, NIF/NIPC e a assinatura da participação.

Data de receção/Funcionário: Estes campos são preenchidos pelo serviço onde seja apresentada a participação ou os elementos probatórios subjacentes à participação enviada por transmissão eletrónica de dados.